

DECRETO MUNICIPAL Nº 4884

“ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.858 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016”.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal Nº 4.858/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º A prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso será outorgada mediante a concessão de 02 (dois) lotes de serviços, a serem explorados por sociedades de propósito específico, nos termos contidos no edital.

§ 1º Para cada lote de serviços haverá um grupo de linhas agregadas de acordo com as funções que cumprem no Transporte Coletivo Público de Passageiros.

§ 2º A(s) concessionária(s) responderá(ão) integralmente por todas as obrigações contratuais e pelas de natureza tributária, trabalhista, fiscal e civil.

§ 3º A(s) concessionária(s) também responderá(ão) por quaisquer danos a passageiros e a terceiros, sejam materiais, corporais ou morais, devendo apresentar, como condição para a assinatura do contrato, a comprovação da contratação de seguro de responsabilidade civil objetiva, nos termos previstos no edital.

...

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2016

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal